



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 810 /2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 11340/2009 – 16391, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **22 de janeiro de 2012**, o prazo para conclusão do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 47/2010-GAB, de 22 de janeiro de 2012, que outorgou a **MANOEL MESSIAS MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego da Laranja Azeda**, localizado na _____, no ponto de coordenadas **17º52'00,2" S e 49º38'10,7" O**, no município de **Joviânia**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

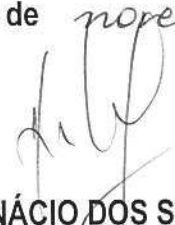
Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **novembro** de **2.010**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos